



#### **PORTARIA Nº 05/2021**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito do Centro Universitário Autônomo do Brasil - UniBrasil, no uso de suas atribuições legais.

#### **RESOLVE:**

Art. 1.º. Regular o artigo 97 e outros dispositivos do REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO (MESTRADO E DOUTORADO) E DIREITOS FUNDAMENTAIS E DEMOCRACIADO CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO BRASIL.

Art. 2.º O Professor orientador irá estabelecer o prazo de qualificação das dissertações e teses com seus orientandos, observando os limites do Regimento Interno do PPGD.

Art. 3.º Recomenda-se que as teses sejam qualificadas com (01) um ano de antecedência da defesa final e as dissertações sejam qualificadas com (6) seis meses de antecedência da defesa final.

Parágrafo único. Situações de prazos excepcionais deverão ser justificadas perante o Colegiado do PPGD.

Art. 4.º Recomenda-se que as dissertações contem com no mínimo 100 páginas de texto e as teses com no mínimo 300 páginas de texto (não considerados outros elementos textuais como capa, resumo, etc.).

Parágrafo único. Trabalhos que contem com um número de páginas muito inferior a tais parâmetros mínimos devem ser justificados pelo orientador perante o Colegiado do PPGD.

Art. 5.º A não realização da qualificação ou da defesa final dentro do prazo máximo estabelecido no Regimento Interno do PPGD autoriza o Programa a promover o desligamento automático do discente.

Art. 6.º A banca de qualificação do doutorado será fechada com a finalidade de preservar a originalidade da tese apresentada.

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de maio de 2021.

**PROF. DR. BRUNO MENESES LORENZETTO**

COORDENADOR DO PROGRAMA DE

PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO BRASIL -  
UNIBRASIL